



# Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 13.345

João Pessoa - Terça-feira, 10 de Outubro de 2006

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 27. 673, DE 09 DE OUTUBRO DE 2006

Altera o Decreto nº 25.516, de 29 de novembro de 2004, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com peças, componentes e acessórios para autopropulsados e outros fins e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 186 da Lei nº 6.379, de 2 de dezembro de 1996,

D E C R E T A:

Art. 1º A alínea "b" do inciso III do art. 7º do Decreto nº 25.516, de 29 de novembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, sem acréscimos moratórios, a requerimento do contribuinte, atualizadas monetariamente, devendo a 1ª parcela ser recolhida até 31 de outubro de 2006, e as seguintes, até o último dia de cada mês;"

Art. 2º O disposto neste Decreto aplica-se, também, ao saldo de parcelamento efetuado com base nas regras anteriores a sua vigência, hipótese em que serão deduzidos os valores porventura já recolhidos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de outubro de 2006; 118º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
MILTON GOMES SOARES  
Secretário de Estado da Receita

DECRETO Nº 27. 674, DE 09 DE OUTUBRO DE 2006

Homologa Decreto nº 010/2006, da Prefeitura Municipal de OLIVEDOS - PB, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na zona rural do município, por ESTIAGENS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 86, Inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e na Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e,

Considerando que o Município se encontra encravado no cristalino, na região denominada Polígono das Secas, e que as precipitações pluviométricas são concentradas e espacialmente mal distribuídas;

Considerando que as chuvas do ano em curso foram insuficientes para a germinação da lavoura, acarretando perdas substanciais nas culturas agrícolas de subsistências, principalmente milho e feijão;

Considerando que a estiagem já causa transtorno para o abastecimento d'água na zona rural do município;

Considerando que os agricultores dependem unicamente para o seu sustento destas culturas agrícolas, e que, pela Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, que criou o Fundo Garantia-Safra, têm direito aos benefícios aqueles agricultores que tiveram perdas acima de 50% e cujo município tenha declarado Situação Anormal (Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública);

Considerando que, de acordo com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, a intensidade do desastre foi de nível II;

Considerando, finalmente, que a situação de estiagem é um evento natural, de evolução gradual, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Decreto nº 010/2006, de 29 de agosto de 2006, da Prefeitura Municipal de OLIVEDOS - PB, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na zona rural do seu município, afetado por estiagem.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil deste Estado, e de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus

efeitos à data do Decreto municipal, devendo vigor pelo prazo nele determinado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de outubro de 2006; 118º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

DECRETO Nº 27. 675, DE 09 DE OUTUBRO DE 2006

Homologa o Decreto nº 1.275/2006, da Prefeitura Municipal de REMÍGIO, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na zona rural do município, por ESTIAGENS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 86, Inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e,

Considerando que o Município se encontra encravado no cristalino, na região denominada Polígono das Secas, e que as precipitações pluviométricas são concentradas e espacialmente mal distribuídas;

Considerando que as chuvas do ano em curso foram insuficientes para germinação da lavoura, acarretando perdas substanciais nas culturas agrícolas de subsistências, principalmente milho e feijão;

Considerando que a estiagem já causa transtorno para o abastecimento d'água na zona rural do município;

Considerando que os agricultores dependem unicamente para o seu sustento destas culturas agrícolas, e que, pela Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, que criou o Fundo Garantia-Safra, têm direito aos benefícios aqueles agricultores que tiveram perdas acima de 50% e cujo município tenha declarado Situação Anormal (Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública);

Considerando que, de acordo com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, a intensidade do desastre foi de nível II;

Considerando, finalmente, que a situação de estiagem é um evento natural, de evolução gradual, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais,

D E C R E T A:

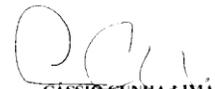
Art. 1º Fica homologado o Decreto nº 1.275/2006, de 03 de julho de 2006, da Prefeitura Municipal de REMÍGIO - PB, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na zona rural do seu município, afetado por estiagem.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil deste Estado, e de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal, devendo vigor pelo prazo nele determinado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de outubro de 2006; 118º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

DECRETO Nº 27. 676, DE 09 DE OUTUBRO DE 2006

Homologa o Decreto nº 004/2006, da Prefeitura Municipal de SOLEDADE - PB, que decretou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na zona rural do município, por ESTIAGENS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 86, Inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e na Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e,

Considerando que o Município se encontra encravado no cristalino, na região denominada Polígono das Secas, e que as precipitações pluviométricas são concentradas e espacialmente mal distribuídas;

Considerando que as chuvas do ano em curso foram insuficientes para a germi

nação da lavoura, acarretando perdas substanciais nas culturas agrícolas de subsistências, principalmente milho e feijão;

**Considerando** que a estiagem já causa transtorno para o abastecimento d'água na zona rural do município;

**Considerando** que os agricultores dependem unicamente para o seu sustento destas culturas agrícolas, e que, pela Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, que criou o Fundo Garantia-Safra, têm direito aos benefícios aqueles agricultores que tiveram perdas acima de 50% e cujo município tenha declarado Situação Anormal (Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública);

**Considerando** que, de acordo com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, a intensidade do desastre foi de nível II;

**Considerando**, finalmente, que a situação de estiagem é um evento natural, de evolução gradual, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica homologado o Decreto nº 004/2006, de 29 de agosto de 2006, da Prefeitura Municipal de **SOLEDADE - PB**, que decretou **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, na zona rural do seu município, afetado por estiagem.

**Art. 2º** Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

**Art. 3º** Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC, sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil deste Estado, e de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto municipal, devendo vigor pelo prazo nele determinado.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 09 de outubro de 2006; 118ª da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

**Decreto nº 27.677 de 09 de outubro de 2006**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3354/2006,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:  
21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
21.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	8.000,00
	3390.30	00	7.200,00
	3390.36	00	4.000,00
	3390.39	00	8.100,00
	3390.39	01	13.900,00
23.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	3.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>44.200,00</b>

**Art. 2º** - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:  
21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
21.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	01	4.000,00
	3390.39	01	9.900,00
23.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	00	6.400,00
	4490.52	00	23.900,00
<b>TOTAL</b>			<b>44.200,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Cassio Cunha Lima**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
SUPERINTENDENTE

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO  
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

  
**Diário Oficial**

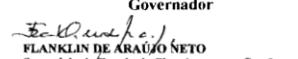
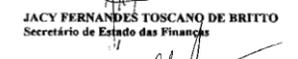
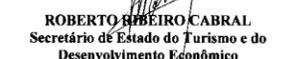
Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual .....	R\$ 400,00
Semestral .....	R\$ 200,00
Número Atrasado .....	R\$ 3,00

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 09 de outubro de 2006; 118ª da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador  
  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão  
  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças  
  
ROBERTO RIBEIRO CABRAL  
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
  
LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

**Decreto nº 27.678 de 09 de outubro de 2006**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3355/2006,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000- CASA CIVIL DO GOVERNADOR  
09.102- GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5045-2418- AÇÃO SOCIAL AMPLA	3390.48	00	8.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>8.000,00</b>

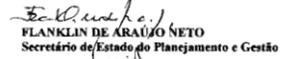
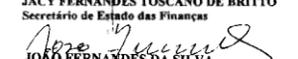
**Art. 2º** - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

09.000- CASA CIVIL DO GOVERNADOR  
09.102- GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5045-2418- AÇÃO SOCIAL AMPLA	3390.32	00	4.000,00
	3390.39	00	4.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>8.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 09 de outubro de 2006; 118ª da Proclamação da República

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador  
  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão  
  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças  
  
JOÃO FERNANDES DA SILVA  
Secretário Chefe da Casa Civil do Governador  
  
LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

**Decreto nº 27.679 de 09 de outubro de 2006**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "c", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3311/2006,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 250.511,93** (duzentos e cinquenta mil quinhentos e onze reais e noventa e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

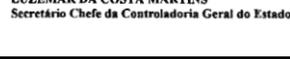
19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
19.901- FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5038-4235- CAPACITAÇÃO CONTINUA DO SERVIDOR	3390.36	90	175.000,00
	3390.39	90	25.000,00
	4490.52	90	50.511,93
<b>TOTAL</b>			<b>250.511,93</b>

**Art. 2º** - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita de Outras Receitas Diversas, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da lei Federal nº 4.320/64, conforme conta de nº 8.011119, Banco Real.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 09 de outubro de 2006; 118ª da Proclamação da República

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador  
  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão  
  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças  
  
JOSÉ AGINALDO RAMOS DE BRITO  
Secretário de Estado da Administração  
  
LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.680 de 09 de outubro de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3345/2006, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
35.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.605.5183-4290- APOIO A INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA DE ABASTECIMENTO, ARMAZENAMENTO, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	4490.51	00	180.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>180.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

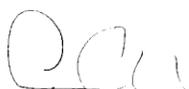
35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
35.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

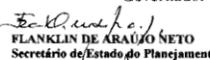
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.601.5183-4291- APOIO ÀS CULTURAS TRADICIONAIS E ALTERNATIVAS AO REFLORESTAMENTO E À MODERNIZAÇÃO AGRÍCOLA	3390.32	00	180.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>180.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

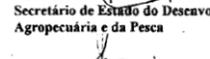
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

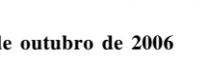
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de outubro de 2006; 118º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FLANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
FELIPE FERREIRA AZEVEDO DE LIMA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

  
LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.681 de 09 de outubro de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2552/2006, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000- CASA CIVIL DO GOVERNADOR  
09.103- ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO EM CAMPINA GRANDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

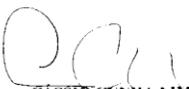
09.000- CASA CIVIL DO GOVERNADOR  
09.103- ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO EM CAMPINA GRANDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.000,00</b>

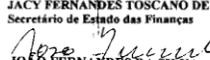
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de outubro de 2006; 118º da Proclamação da República

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FLANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
JOÃO FERNANDES DA SILVA  
Secretário Chefe da Casa Civil do Governador

  
LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.682 de 09 de outubro de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3350/2006, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5027-1564- RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS	3390.14 4490.14	05 05	70.000,00 100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>170.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

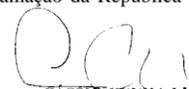
34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5027-1565- CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE OBRAS D'arte	4490.51	05	170.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>170.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

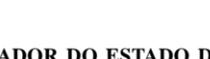
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de outubro de 2006; 118º da Proclamação da República

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FLANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

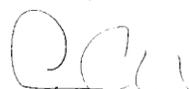
  
LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

(AG - 2274/ 2006)

João Pessoa, 09 de outubro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** dispensar **TARCIZO TELINO DE LACERDA**, Secretário Executivo, matrícula nº 138.504-6, de responder pelo cargo em comissão de Secretário da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, Símbolo SE-1.

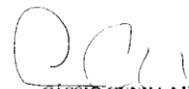
  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG - 2275/2006)

João Pessoa, 09 de outubro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** nomear **RICARDO BARBOSA**, para ocupar o cargo em comissão de Secretário de Estado, Símbolo SE-1, da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

## Secretarias de Estado

### Segurança e da Defesa Social

Portaria nº 1263/2006/SEDS

Em 09 de outubro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, da Lei nº 4.216, de 1º de dezembro de 1980, **RESOLVE:**

1- instituir os uniformes tático-operacionais para o **GRUPO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - GOE**, desta Secretaria, conforme dados abaixo descritos, determinando o uso exclusivo dos mesmos, para os integrantes do Grupo mencionado:

A) **UNIFORME PRETO:** calça preta, gandola preta, coturno preto, balaclava preta;  
B) **UNIFORME COMBATE EM CAATINGA:** calça bege (estilo "combat desert"), gandola bege (estilo "combat desert"), coturno bege, balaclava preta/chapéu bege;  
C) **UNIFORME VERDE TÁTICO URBANO:** calça verde, gandola verde, coturno preto, balaclava preta;

2- Nos uniformes, em sua parte superior (na gandola), manga esquerda, deverá constar a manicaca do COTE - Curso de Operações Táticas Especiais, como indicativo de doutrina de formação, logo abaixo o brasão do GOE, e, por fim, o brasão do Estado da Paraíba. A manga direita ficará reservada para a colocação de manicacas alusivas aos cursos de especializações concluídos por integrantes do Grupo de Operações Especiais - GOE.

Portaria nº 1264 /2006/SEDS

Em 09 de outubro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, da Lei 4.216, de 1º de dezembro de 1980,

**RESOLVE** atribuir aos Delegados de Polícia Civil, Código GPC-601, **IDELMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 135.725-5 e **EDUARDO FUTEMMA USHIKOSHI**, matrícula nº 153.491-2, competência para instauração de Inquéritos Policiais, bem como para exercerem outras atividades inerentes ao exercício da Polícia Judiciária, no âmbito do Estado.

PORTARIA Nº 1265/2006/SEDS

Em 09 de outubro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 2º, da lei nº 4.216, de 1º de dezembro de 1980 e artigo 44, do Regimento Interno da Academia de Polícia Civil, regulamentado pelo Decreto Governamental nº 9.426, de 14 de abril de 1982 e,

Considerando a homologação do Concurso Público, para preenchimento das vagas destinadas as categorias de DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, Código GPC-601, AGENTE DE INVESTIGAÇÃO, Código GPC-608, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, Código GPC-610, PERITOCRIMINAL, Código GPC-602, PERITO MÉDICO LEGAL, Código GPC-604, PERITO ODONTO LEGAL, Código GPC-605, PERITO QUÍMICO LEGAL, Código GPC-606, PAPIOSCOPISTA POLICIAL, Código GPC-609, AUXILIAR DE PERITO, Código GPC-611, e NECROTOMISTA POLICIAL, Código GPC-616, através das portarias nº 0001/2004/SSP, datada de 07/01/2004, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 25/01/2004, Portaria nº 413/2004/SSP, datada de 31/05/2004 e publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 17/06/2004, portaria nº 548/2006/SEDS, datada de 27/04/06, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 06/05/2006 e Portaria 945/2006/SEDS, datada de 31/07/2006, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 02/08/2006;

Considerando a necessidade de reclassificação dos candidatos aprovados nos Cursos de Formação para Escrivães de Polícia e Agentes de Investigação, realizado pela Academia de Polícia Civil da Paraíba - ACADEPOL, em razão de cumprimento das decisões judiciais constantes das Sentenças proferidas no Mandado de Segurança nº 20300/PB, Registro Nº 2005.01088678, Nº de Origem 2003.0050890, da 6ª Turma do STJ e Mandado de Segurança Nº 20020030436675, da 5ª Vara da Fazenda Pública;

RESOLVE proceder a RECLASSIFICAÇÃO dos candidatos aprovados nos Cursos de Formação para ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, Código GPC-610 e AGENTE DE INVESTIGAÇÃO, Código GPC-608, realizados pela Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, nesta Capital, nos períodos de 22.09.2003 a 22.12.2003 e de 16.02.2004 a 17.05.2005, consonantes anexos I e II, desta portaria, com a inclusão dos Sub-júdes citados nos expedientes judiciais descritos.



HARRISON ALEXANDRE TARGINO  
Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

## ANEXO I

## CLASSIFICAÇÃO GERAL DE ESCRIVÃES

CLASS	NOMES
1.	VALCLEMIR MAURÍCIO COSTA
2.	MORGIANA COSTA AMORIM
3.	RIVONALDO DOS SANTOS CARDOSO
4.	ALISON DA SILVA ANDRADE
5.	MÁRCIO TENÓRIO WANDERLEY
6.	ANTONIO LUIZ DA SILVA NETO
7.	IRIS PORTO DE OLIVEIRA
8.	RAFAEL GUIMARAES NOGUEIRA
9.	VIVIANE MARINHO BERNARDINO
10.	UIRASSU DE MELO MEDEIROS
11.	JOÃO PAULO BATISTA DE AZEVEDO
12.	WILLIAM CHARLES DE A. ESPÍNDULA
13.	ALINE CHRYSTIANE MENDES SILVA
14.	EMERSON BRASIL GOMES
15.	THIAGO CABRAL ARRUDA
16.	SANDRO DE SOUZA
17.	LUCAS LOPES DA SILVA
18.	SILVANA DE CARVALHO FERREIRA
19.	GUERREIRO ARCO DE MELO
20.	IVALDO DA SILVA SANTOS JÚNIOR
21.	SILVIO SANTOS LIMA BANDEIRA
22.	ADHABLIAND JEFERSON FERREIRA FREITAS
23.	ANDRÉ LUIZ DE ANDRADE LUCENA
24.	MAXWELL LINDEMBERG DOS SANTOS PEREIRA
25.	ARIANE CRISTINA FREIRE DE MORAES
26.	LEONARDO HERIQUE FERNANDES BEZERRA
27.	MÁRCIA RAMOS DA SILVA
28.	DENIS JOSÉ SSOUSA DE ALBUQUERQUE
29.	VANESSA LEITE DA GRAÇA
30.	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA NETO
31.	MANOEL FIRMINO LINHARES
32.	ALFEU BURITI PEREIRA JÚNIOR
33.	VINICIUS VITAL RIBEIRO
34.	JOSÉ DANIEL PESSOA JÚNIOR
35.	INGRID GIMENA SOUZA OLIVEIRA ALBUQUERQUE VIANA
36.	BRUNO SITONIO FIALHO DE OLIVEIRA
37.	BRUNNO MARCELL DE ASSIS SILVA
38.	MAURICIO WANDERLEY DE FREITAS FERREIRA
39.	ALEXANDRE DA CUNHA LIMA
40.	CÁSSIO ASSIS ESPÍNDOLA
41.	MURILO ANDRADE DOS PASSOS
42.	AUDEMAR FERNANDES RIBEIRO JÚNIOR
43.	MARCILIO DE OLIVEIRA SANTOS
44.	ROSILDO FREITAS DOS SANTOS
45.	ADJANE VIEIRA DE MELO
46.	ANTONIO PESSOA DE ABREU
47.	FÁBIO CESAR BORGES
48.	CARLOS HARRY KRAMER ALBUQUERQUE
49.	FABIANO DE ABRANTES VIEIRA
50.	DAINAR MARIA DOS SANTOS GOMES
51.	CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE MOURA
52.	PAULINO JOAQUIM DA SILVA NETO
53.	YARA DINIZ DE MELO
54.	ELTON LUIS VINAGRE ARAÚJO
55.	DANIEL DUARTE QUINTANS
56.	AILTON DE FREITAS OLIVEIRA
57.	LILIAN CRISTINA BEZERRA DA SILVA
58.	JAILTON CALDEIRA BRANT
59.	ANTONIO MEDEIROS DIAS
60.	DURVAL BALBINO DOS SANTOS NETO
61.	MARIVALDO RODRIGUES SOBREIRA
62.	MASDEVÁLIA LEITE CARNEIRO DE LUCENA
63.	MARÍZIO COUTINHO DE ARAUJO FILHO
64.	ROSELY REJANE DA SILVA
65.	ROZEMBERG DE CARVALHO FINIZOLA
66.	ELIAB DA COSTA PINA
67.	RAFAEL MARCONI DOS SANTOS
68.	MONALISA MOURA DA SILVA
69.	SEBASTIANA ÁDRIA RAMALHO
70.	DJALMA JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO
71.	SUANA GUARANI DE MELO
72.	MARIA DE FÁTIMA DA SILVEIRA MENDONÇA
73.	JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA DE MOURA
74.	ALESSANDRO DE SOUZA MELLO
75.	SIMONE CRISTINE MARQUES RODRIGUES
76.	RANNIERI VIEIRA AMORIM
77.	MICHELINE PESSOA DE SOUZA LIMA
78.	MARCUS DA COSTA FERNANDES
79.	LUCIANO FERREIRA DE SOUZA
80.	DANIEL COSTA DANTAS
81.	ANDRÉ LUIZ DE LUCENA MONTEIRO
82.	EVA VIRGINIA GUIMARÃES LIMA MOARES
83.	FLAUBERT LEITE QUEIROZ
84.	RODRIGO LUCENA COSTA CANTALICE
85.	LUCIANA MEDEIROS COSTA
86.	ANDRÉ LUIS ALVES DOS SANTOS
87.	EDNALDO HENRIQUES DUARTE
88.	PAULO LUCENA DE ANDRADE FONSECA
89.	CHRISTYANNE GOMES MONTEIRO FELINTO
90.	FLÁVIO EMILLIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES
91.	KENNEDY DE CARVALHO ANDRADE
92.	KAETHE KRIESE
93.	ANTONIO BARBOSA DE LIMA NETO
94.	ALLAN PAUL DO NASCIMENTO VIEIRA
95.	MARILENE PONTES PEREIRA
96.	GIVALDO SILVA DE OLIVEIRA
97.	KÁTIA MARIA DA SILVA
98.	ADAILTON ALVES DE SOUZA
99.	ADVÂNIA GUEDES DA COSTA LINHARES
100.	LINDEMBERG RODRIGUES INÁCIO
101.	CLAUDIO CAMPOS SILVA FILHO
102.	MARLON FEITOSA DE VASCONCELOS
103.	HERICK GERMANO DIAS ALVES
104.	ROSSIVALDO CAMILO DA SILVA
105.	MILENI ALVES DE SOUZA
106.	ANDRÉ LUIS ALMEIDA DANTAS
107.	JOSÉ COSTA JÚNIOR
108.	FRANCISCO GUILHERME RIBEIRO
109.	ANDERSON DO NASCIMENTO MONTENEGRO
110.	MAGDA MARIA DE SOUSA
111.	SAYONARA FERREIRA RAMOS
112.	JOSÉ THIERS BANDEIRA DA ROCHA
113.	ANCO MÁRCIO SOARES DE FARIAS
114.	MARCUS VINICIUS PIMENTEL DOS SANTOS
115.	JOSÉ JÚNIOR DA SILVA
116.	GLAUCO FERREIRA
117.	MARCELO DA SILVA PAIVA
118.	DIMITRI LUNA DE OIVEIRA
119.	MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS SILVA
120.	MARCIO HELDER MELO
121.	JOANINE GISELLE LIMA LUGO
122.	WILSON JOSÉ FÉLIX XAVIER
123.	SAMYR YOUSSEF DE VASCONCELOS RABELO LEMOS
124.	CRISTOVÃO JOSÉ ALVES CABRAL
125.	JOSÉ ROBSON DOS SANTOS
126.	EUGÊNIO BARROS BORTOLUZI
127.	FABIANO DE MOURA RIBEIRO
128.	KALIMAR FREIRE CAMILO
129.	SIMONE MAURICIO BARBOSA
130.	ÍCARO NOBRE FONSECA
131.	CARLA DANTAS PINTO
132.	MAX MACIEL MARINHO
133.	WAGNER SOARES FERNANDES DOS SANTOS
134.	LIELIA MORAIS DA SILVA
135.	FELIPE MENDONÇA FAGUNDES
136.	JUSSELINO PEREIRA DE ALENCAR
137.	JOSÉ JAIR GOMES
138.	GEORGE WASHINGTON FREIRE TEXEIRA
139.	MARCOS DE OLIVEIRA SOARES
140.	ELISANGELA NASCIMENTO DANTAS
141.	ALEXANDRE TAVARES DA SILVA
142.	ARLAN ALVES DANTAS
143.	ABILIO ALVES DE OLIVEIRA
144.	ANA PAULA ANDRADE DE FREITAS
145.	ALCEBIADES BARBOSA DE AZEVEDO
146.	FABSON BARBOSA PALHANO
147.	JORGE LUIZ NOGUEIRA VIEIRA
148.	EVÁGORAS CORRÊA JÚNIOR
149.	ANTONIO GOMES DA SILVA NETO
150.	IVONALDO TEXEIRA DE ARAÚJO FILHO
151.	BRUNO SILVA TARGINO
152.	JAPHNIS DE PAIVA COSTA ALBUQUERQUE
153.	LAERTON BRAZ DE LIMA
154.	JOÃO IDELFONSO COSTA DE MELO
155.	MARCELO ISIDIO DA SILVA
156.	GLAUDISON ALVES RIBEIRO
157.	WALTER SILVA DE OLIVEIRA
158.	CICERO ANTONIO DIAS PEREIRA
159.	JOHNSTON DE ANDRADE BEZERRA
160.	RÔMULO JOSÉ DUARTE AMANCIO
161.	JOÃO BATISTA MICENA BARBOSA
162.	JOSINALDO AURELIANO
163.	FRANCISCO JOSÉ CORDULA
164.	JEAN LIMA DE BRITO
165.	FRANCISCO DANILLO LIMA DE ASSIS
166.	CARLOS EDUARDO DE MIRANDA
167.	KALINE PRISCILLA DOS SANTOS
168.	ALCIONE MARTINS DA SILVA
169.	***JOALDO KAROLMENING DE LIMA CAVALCANTI
170.	SYDNEY GONÇALVES PEREIRA
171.	***DAMIÃO AUSIKLEBIO DA SILVA
172.	VITORIA GOMES SERRANO
173.	FLÁVIA TAVARES SILVA DE LIMA
174.	FRANCISCA MARIA FELIX DE LYRA
175.	FABIANA DUNDA MARQUES
176.	JONATHA VIEIRA DE SOUSA
177.	SEVERINA DAVI DE SOUZA NETA
178.	JAILSON BARROS DA SILVA
179.	EDNALDO DE FREITAS
180.	RENATA CRISTIANE DE ALMEIDA LIMA
181.	JANE CAROLINA JOST DE OLIVEIRA

182.	CAROLINE HELENA MEIRELES FERNANDES DE MEDEIROS	58.	ISOYLLE CÁSSIO PEREIRA DOS SANTOS
183.	RICARDO ASSIS CAVALCANTI ACIOLY	59.	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
184.	VERANICE DE ANDRADE SOUSA	60.	MARCONI ANDERSON DA SILVA
185.	FLAVIANNO RÉGIS PEREIRA LEAL	61.	GLAUBER VERISSIMO FAHEINA
186.	JOSÉ GUILHERME NÉTO	62.	FRANKLIN ENEMILSON DA SILVA
187.	ROSSANDRO FERREIRA GOMES	63.	HELLADHYO FELINTO SAMPAIO
188.	GILVANY RIBEIRO DA SILVA	64.	JOSIVANE JOSÉ DA SILVA
189.	NILMAR DE ANDRADE SILVA	65.	WASHINGTON EVANGELISTA DOS SANTOS
190.	ADAMAR LÍVIO ROSAS DE ALBUQUERQUE JÚNIOR	66.	ALECSANDRO RANGEL SALES
191.	ISRAEL SOBREIRA MACHADO	67.	RENATO STROPP COELHO
192.	GILDÁCIO CORREIA DO NASCIMENTO	68.	KEMPS CHEMACO CARVALHO DE GOUVEIA
193.	IVANIRA ANDRADE DA SILVA BALDUINO	69.	MURILO DE OLIVEIRA PANTA E SILVA
194.	WELLINGTON MARINHO BARBOSA	70.	SANDRO MAURO REZENDE BARROS
195.	SILTON SALLY DOS SANTOS SALVADOR	71.	SÉRGIO TULIO CAVALCANTI CARVALHO
196.	ANDRÉ LUIZ MENEZES PESSÔA	72.	LUCIANO RANIERE RAMOS
197.	ALANY SOARES DA SILVA MENEZES	73.	FABIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GOES
198.	PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO VALE	74.	OSEAS DO NASCIMENTO JÚNIOR
199.	NIELTON FERNANDES TORRES	75.	ADLEITON DA SILVA TORRES
200.	HEROMAR PEREIRA TRIGUEIRO	76.	EMILSON AVELINO DOS SANTOS FILHO
201.	RAIMUNDO NONATO FERNANDES MONTEIRO	77.	MANOEL ELINO MARIZ NETO
202.	WINSTON DANTAS MAIA FILHO	78.	WAGNER DA SILVA TORRES
203.	ENIO EMANUEL DE AZEVEDO DANTAS	79.	EDILSON CHAVES DE FREITAS
204.	LUCIANO VICENTE FERREIRA	80.	ADRIANA LOPES DA SILVA BENTO
205.	MAYRA RACHEL BEZERRA DE SOUZA	81.	JOSÉ JADSON SARMENTO BENTO
206.	MARCONE JOÃO DE SOUZA	82.	MARCONE RODRIGUES DE MENDONÇA
207.	RYLDO VANDERLEY DE SOUSA ALVES	83.	ROBERTO MARCELINO DE OLIVEIRA JÚNIOR
208.	HELENA CRISTINA AGUIAR DE PAULA	84.	CLODOALDO SÉRVULO MACIEL
209.	FRANCISCO GABRIEL PEREIRA	85.	EDIERSON DE MACÊDO COSTA JÚNIOR
210.	CHARLEY SOARES FEITOZA	86.	REGINALDO DE ANDRADE LEITE
211.	JULIO CESAR DA CRUZ SILVA	87.	ISMAEL FERNANDO CAMPÊLO DE OLIVEIRA
212.	THOMAS JEFFERSON NUNES FARIAS	88.	FERNANDO ANTONIO LUCENA DE ANDRADE
213.	LUCIANO JOSÉ GONÇALVES BEZERRA	89.	EDUARDO JORGE FERREIRA DO EGITO
214.	ELIAS BARBOSA DE SOUZA SILVA	90.	DANILO SILVA FERREIRA
215.	MARCELLE DE FATIMA ALVES BURIL	91.	EDNEI EKSTON DE LUCENA SILVA
216.	JOSÉ IDILÊU PEREIRA ARAÚJO	92.	JONAS BEZERRA DO NASCIMENTO
217.	MARCOS DANTAS MOREIRA DE PAIVA	93.	MÁRCIO PATRICK FÉLIX SILVA
218.	***HAROLDO DE ALBUQUERQUE PORTELA JÚNIOR	94.	VICTOR LEONARDO SALES DE MEDEIROS

\*\*\*DAMIÃO AUSIKLEBIO DA SILVA FOI CLASSIFICADO EM 19/01/2006, POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL, CONSTANTE DO OFÍCIO Nº 578/2005, DATADO DE 30.11.05, DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL.

\*\*\*JOALDO KAROLMENING DE LIMA CAVALCANTI, FOI CLASSIFICADO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL CONSTANTE DA SENTENÇA PROLATADA NO PROCESSO DE AÇÃO ORDINÁRIA Nº 200.2004.017.157-7, DO SR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, DATADA DE 12/04/2006.

\*\*\*HAROLDO DE ALBUQUERQUE PORTELA JÚNIOR, FOI CLASSIFICADO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL CONSTANTE DA SENTENÇA PROLATADA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 20300/PB, REGISTRO Nº 2005.01088678, Nº DE ORIGEM 2003.0050890, DA 6ª TURMA DO STJ, DATADA DE 07/08/2006.

## ANEXO II

## CLASSIFICAÇÃO GERAL DE AGENTES DE INVESTIGAÇÃO

CLASS	NOMES
1.	JOSÉ DE ARIMATEIA DA S. JÚNIOR
2.	ALYSSON SOARES GUERRA
3.	JOSENILSON DA SILVA SAMPAIO
4.	RODOLFO LIMA CARTAXO
5.	SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA
6.	JOSÉ DEOCLECIO N. DE SOUZA
7.	MARINALDO DA SILVA ALVES
8.	FRANCISCO WENDEL AUGUSTO PIRES
9.	RODOLFO NOBRE FORMIGA
10.	CLEVENIS MARANHÃO SARMENTO
11.	JOSÉ CAMPOS LEITE NETO
12.	GILSON DIAS GONÇALVES
13.	ALISSON RANGEL FORMIGA
14.	FRANKLIN RODRIGUES SANTIAGO
15.	JOSEMAR ANTONIO DE QUEIROZ FILHO
16.	SEVERINO DE ASSIS FERREIRA
17.	ROMULO FLÁVIO DE SOUSA CLAUDINO
18.	VERNALDO COSTA DE ATAÍDE
19.	EDMILSON DE OLIVEIRA GOMES
20.	LEONARDO HENRIQUE FREIRE RABAY
21.	WELLISSON VAGNER DE SOUSA ALVES
22.	ALYSSON NOGUEIRA FERNANDES
23.	JONAILSON PEREIRA DE MORAIS
24.	ANTONIO RANIERI BARROS FIGUEIREDO FILHO
25.	SOSTENES DINIZ SALES JÚNIOR
26.	HERBERT CARNEIRO RIBEIRO
27.	ALEXANDRE AUGUSTO SOARES DE FARIAS
28.	SILVERIO SOARES DE FIGUEIREDO GOMES
29.	ANTONIO LUIS DA SILVA
30.	FRANCISCO RICARDO DE ALBUQUERQUE CARTAXO
31.	DAYANE KELLY ALMEIDA SOARES
32.	WILLAMY EGIDIO BATISTA
33.	JULIANA HÉRICA DE ARAÚJO TAVARES
34.	MARIA BEZERRA DA SILVA
35.	MANOEL LOPES E SILVA NETO
36.	HERYK EWERTON PINHEIRO DE SOUSA
37.	LUIS MONTEIRO DOS SANTOS
38.	ALTEMAR MAMEDE LEITE
39.	ADONIS DE SOUSA MARQUES
40.	FRANCISCA FRANCILENE ARAGÃO
41.	GIOVANNI GRISI
42.	RAYSSA DANTAS DE AZEVEDO
43.	ALBERTO SOARES DE ARAÚJO
44.	FRANCISCO SAMIRAN BANDEIRA DE MORAIS
45.	RODRIGO VENANCIO DOS SANTOS CAMINHA
46.	EVERTON DA SILVA LEÃO
47.	RODRIGO PACHECO FERREIRA
48.	EDINALDO ANTONIO DE VASCONCELOS
49.	MARCOS ANTONIO FERNANDES DE SOUTO
50.	ROBERTO PIRES DE ALMEIDA
51.	MARCILIO FILGUEIRA BRAULINO
52.	ARTHUR SAULO DA COSTA FONTES
53.	KLEBER FAGNER MONTEIRO ALVES
54.	FRANCISCO DEMONTIER ARAÚJO GRANJEIRO
55.	ALYSSON DE OLIVEIRA FREITAS
56.	JUCELIO URTIGA DE SOUSA
57.	MOACIR DE LIMA RIBEIRO JÚNIOR
58.	ISOYLLE CÁSSIO PEREIRA DOS SANTOS
59.	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
60.	MARCONI ANDERSON DA SILVA
61.	GLAUBER VERISSIMO FAHEINA
62.	FRANKLIN ENEMILSON DA SILVA
63.	HELLADHYO FELINTO SAMPAIO
64.	JOSIVANE JOSÉ DA SILVA
65.	WASHINGTON EVANGELISTA DOS SANTOS
66.	ALECSANDRO RANGEL SALES
67.	RENATO STROPP COELHO
68.	KEMPS CHEMACO CARVALHO DE GOUVEIA
69.	MURILO DE OLIVEIRA PANTA E SILVA
70.	SANDRO MAURO REZENDE BARROS
71.	SÉRGIO TULIO CAVALCANTI CARVALHO
72.	LUCIANO RANIERE RAMOS
73.	FABIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GOES
74.	OSEAS DO NASCIMENTO JÚNIOR
75.	ADLEITON DA SILVA TORRES
76.	EMILSON AVELINO DOS SANTOS FILHO
77.	MANOEL ELINO MARIZ NETO
78.	WAGNER DA SILVA TORRES
79.	EDILSON CHAVES DE FREITAS
80.	ADRIANA LOPES DA SILVA BENTO
81.	JOSÉ JADSON SARMENTO BENTO
82.	MARCONE RODRIGUES DE MENDONÇA
83.	ROBERTO MARCELINO DE OLIVEIRA JÚNIOR
84.	CLODOALDO SÉRVULO MACIEL
85.	EDIERSON DE MACÊDO COSTA JÚNIOR
86.	REGINALDO DE ANDRADE LEITE
87.	ISMAEL FERNANDO CAMPÊLO DE OLIVEIRA
88.	FERNANDO ANTONIO LUCENA DE ANDRADE
89.	EDUARDO JORGE FERREIRA DO EGITO
90.	DANILO SILVA FERREIRA
91.	EDNEI EKSTON DE LUCENA SILVA
92.	JONAS BEZERRA DO NASCIMENTO
93.	MÁRCIO PATRICK FÉLIX SILVA
94.	VICTOR LEONARDO SALES DE MEDEIROS
95.	VALDIR MUNIZ DA SILVA
96.	MARCELO MARQUES PEREIRA
97.	VÂNIA LUNA DE MORAIS
98.	CIDICLEY DE OLIVEIRA BARBOSA
99.	ROGERIO MATIAS VIDAL DA SILVA
100.	VITAL ARAÚJO DA SILVA FILHO
101.	WANDEBERG FRANCELINO DE AZEVEDO
102.	ANTONIO JUSTINO NETO
103.	ISNAEL XAVIER DE ARAÚJO
104.	ADALBERTO MONTEIRO DOS SANTOS
105.	ARNALDO GARCIA DE SOUSA JÚNIOR
106.	FRANCISCO RENATO PEREIRA JÚNIOR
107.	FLAVIO MURILO DE SOUSA PIRES
108.	FRANCISCO ROMUALDO FREIRE FERNANDES
109.	RODRIGO PEREIRA FARIAS
110.	ROSIMEIRE VIEIRA SILVA. DOS SANTOS
111.	RODRIGO DE SOUZA CRUZ
112.	FABIO QUERINO DE SÁ
113.	GLAUBER RAFAEL DE CASTRO NASCIMENTO
114.	JOILTON BATISTA DE ANDRADE
115.	LEONICIO FERNANDES COUTINHO
116.	RAFAEL COSTA LIMA
117.	FABIO CALADO DE MELO SILVA
118.	FRANCISCO DE PAULA PEREIRA NASCIMENTO
119.	MANOEL DA SILVA NETO
120.	ACLECIO SANDRO DE OLIVEIRA
121.	JOSÉ EDUARDO PEREIRA ELIAS
122.	ADRIANO DE BRITO AIRES
123.	MARCONE BENTO DE MOURA CASTRO E SILVA
124.	JOÃO BATISTA ALVES DE ANDRADE
125.	JOHNALTON HERMES CABRAL. DAS CHAGAS
126.	FABIO JÚNIOR DA SILVA
127.	HUMBERTO DE ALMEIDA CARDOSO
128.	ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO
129.	GILIARD PEREIRA DE SOUZA
130.	PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA
131.	GILDO MONTENEGRO DE ALENCAR
132.	MÁRCIO CLEIDE TAVARES JOSIAS
133.	LUIS XAVIER DA SILVA JÚNIOR
134.	EDUARDO ARAÚJO COSTA DE OLIVEIRA
135.	ELIEL TIBURTINO LEITE
136.	ALESSANDRO MICHEL DE OLIVEIRA DANTAS
137.	PEDRO QUINCA DE SÁ FILHO
138.	GUILHERME APOLINARIO NASCIMENTO
139.	CICERO LUCAS DO NASCIMENTO
140.	PAULO ALBINO DINIZ JÚNIOR
141.	EDUARDO ANDRE DE LIMA
142.	ILDELUCIO OLIVEIRA MELO
143.	ANDRE DA SILVA CAMILO
144.	BRUNO CALDAS CHIANCA
145.	RUBIAO GALDINO GUEDES
146.	APARECIDO CHARLES PEREIRA LIMA
147.	GILVAN FERNANDES BARBOSA NETO
148.	HERALDO DE ALCANTARA BITTENCOURT
149.	AURICELIO BASTOS GONÇALVES
150.	VALDENIO MENDES DUARTE
151.	JOBERTY LIMA SILVA
152.	JOSÉ ITALO RANIERE DE ARAÚJO PEREIRA
153.	RAFAEL UMBELINO NUNES DE MELO
154.	WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA
155.	DANIEL LUIS ROMÃO DA SILVA
156.	FERNANDO HENRIQUE CARVALHO LOUREIRO
157.	VITOR PRADO FREIRE
158.	PAULO SÉGIO LOPES ANGELIM
159.	BETTOWEN CARVALHO DE OLIVEIRA
160.	CARLOS ANTONIO CARDEAL ALMEIDA
161.	GRACENILDO NOE DE SOUZA CORREIA
162.	CARLOS ROBERTO BARBOSA DA SILVA
163.	MARCELO FÉLIX DE SOUZA JÚNIOR
164.	RAFAEL GOMES DANTAS
165.	GILMANN PEREIRA DE MACEDO
166.	MAGNO GUILHERME DA SILVA

167. ROMULO AUGUSTO FREITAS FREIRE  
 168. VANILDO WANDERLEY LINS FILHO  
 169. FRANKLIN DA SILVA BASILIO  
 170. FREDERICO DUARTE FREIRE  
 171. CARLOS AUGUSTO PEDROSA DE OLIVEIRA  
 172. FABIO EMANUEL COELHO RIBEIRO  
 173. ALAN FRANKYLLY ALMEIDA FERNANDES  
 174. ARTUR JOSÉ DE SOUZA DE MEDEIROS  
 175. LEONNARDO BASTOS PEREIRA  
 176. MARCELO RODRIGUES DA SILVA  
 177. JOSÉ CAVALCANTI DE ARRUDA JÚNIOR  
 178. NILO TRIGUEIRO DANTAS  
 179. EDUARDO JORGE XAVIER MAIA  
 180. CARLOS RODRIGO JORDÃO DE ALBUQUERQUE  
 181. EVANDRO FÉLIX  
 182. RYZEMBERG GUILHERMINO DE LIMA SANTOS  
 183. ZAQUEU DE MORAIS SILVA  
 184. GLAUDSON JOSÉ BEZERRA MARINHO  
 185. MANUELE CRISTINA DE OLIVEIRA  
 186. FRANSUÍ MACHADO VIEIRA  
 187. MARCOS ANDRÉ DA SILVA LACERDA  
 188. GLEYDSON CAMPOS CAVALCANTE  
 189. ELINÉA FERREIRA GOMES DE SOUZA  
 190. MICHELLE ANNE FERNANDES DA SILVA  
 191. LUIS CARLOS DE MENEZES MELO  
 192. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA  
 193. ANTÔNIO HENRIQUE SABINO  
 194. FERNANDO ANTÔNIO FERREIRA  
 195. DENIS OLEGARIO DE LIMA  
 196. FLÁVIO RICARDO SOUZA DE MORAIS  
 197. CRISTIANO CRUZ CÓRDULA  
 198. ALLUSKA CRISTIEENY JUSTINO MARQUES  
 199. HELOÍSA DE FÁTIMA DIAS CAVALCANTE  
 200. EPICURO BARBOSA  
 201. LUÍS CARLOS DE ARAÚJO JÚNIOR  
 202. AUTIBERTO DA CONCEIÇÃO MORAIS  
 203. HEULLER CLEBER DE SALES  
 204. SANDRO ROBERTO DE SOUZA  
 205. VITOR GIOVANI SOUZA DA SILVA  
 206. NACÉLIO JUNIOR SANTOS DE ALMEIDA  
 207. CLERISTOM SILVA BEZERRA  
 208. THIAGO DO Ó CHAVES  
 209. ELÁDSON CLEITON RODRIGUES DE SOUZA  
 210. FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA  
 211. ANTUNES FERREIRA DA SILVA  
 212. ERALDO TAVARES FAUSTO JÚNIOR  
 213. DOUGLAS DO CARMO VIANA  
 214. MARCONI DJAVAN RODRIGUES CLAUDINO  
 215. JOSÉ WANDERLÚCIO LIRA  
 216. ROSTAND DE MOURA FERREIRA  
 217. MICHELLY DOS SANTOS AMORIM  
 218. JORGE LUIZ OLIVEIRA  
 219. JOSÉ HÉLIO ABREU MOREIRA  
 220. MOISÉS RODRIGUES PINTO DE MACEDO  
 221. GILSON BATISTA DE ARAUJO  
 222. RICARDO MACHADO MENDES LEITE  
 223. JOSÉ ROMÃO LUSTOSA NETO  
 224. JOSÉ FURTADO DE SOUSA  
 225. DIEGO BARBOSA SOUZA LIMA  
 226. FREDERICO FIGUEIREDO BRITO DA SILVA  
 227. MARIA DO CARMO FREIRE SOARES  
 228. ESDRAS ALMEIDA DE OLIVEIRA  
 229. JOSÉ SEVERINO DA SILVA FILHO  
 230. CRISTIANO JACINTO TORRES  
 231. LÚCIO FLÁVIO ALMEIDA DE LIMA  
 232. EDER DUARTE BRITO  
 233. DORIVAL JOSÉ FERNANDES E ARAÚJO  
 234. RICARDO ARAUJO BARBOSA  
 235. EVERTON BRITO VON SZILAGYI  
 236. ARENILDO ROGERIO VIEIRA DE SÁ  
 237. WALFRIDO CABRAL GALDINO  
 238. ALISSON CATÃO PEREIRA  
 239. CESAR BATISTA DIAS  
 240. ALFEU DE ARAUJO SILVA  
 241. MARINALVA DE OLIVEIRA LIMA  
 242. ADRYANA DE ARAUJO OLIVEIRA  
 243. ANA CELIA FREIRE FERREIRA  
 244. JEORGY VENNANCIO THOMAZ RAMALHO  
 245. JOSÉ BEGSON LINS DE ABREU  
 246. ANTONIO FERNANDO LAURINDO DA SILVA  
 247. ZETONIO ALVES DA SILVA  
 248. PAULO JUNIOR DE FREITAS ARRUDA  
 249. LUCIVÂNIO PECLAT DE ARAÚJO  
 250. GILVAN LOPES FRATELES  
 251. CARLOS BARROMEU FERREIRA  
 252. ANDREZA PAULA DO NASCIMENTO  
 253. EVERARDO MEDEIROS SANTOS  
 254. FRANCISCO ALYSSON LOPES DE MIRANDA  
 255. CLÓVES NAZÁRIO DE OLIVEIRA NETO  
 256. MARCONILDO SIDNEY CUNHA  
 257. JOSÉ BASTOS BEZERRA  
 258. JANDILSON FIGUEIREDO DE LIMA  
 259. DISNEY OLIVEIRA TORRES  
 260. CÍCERO VINÍCIUS CORDEIRO NÓBREGA  
 261. JOSÉ PEREIRA DA SILVA JÚNIOR  
 262. VALDECI FELICIANO GOMES  
 263. EDILSON BARBOSA DE SOUZA  
 264. ERNILDO JÚNIOR DE FARIAS SANTOS  
 265. ROBERTO VIEIRA SILVA  
 266. PEDRO FELIX DE CARVALHO NETO  
 267. AGENOR JOSÉ GUIMARÃES JUNIOR  
 268. CARLOS MENDES CAVALCANTE  
 269. JOSÉ MACLÁINO BATISTA DA SILVA  
 270. \*\*\*JOSÉ LITO BATISTA LUBARINO JUNIOR  
 271. JOÃO HENRIQUES DA SILVA NETO  
 272. JOSÉ NILSON SARAIVA FREITAS  
 273. JOCÉLIO RAPÔSO DE ANDRADE  
 274. FRANCISCO SAMUEL SALES CRUZ  
 275. \*\*\*ARLAN KLEBER DE LUCENA SOUZA

276. OSÓRIO MILANEZ DANTAS NETO  
 277. MANOEL GALDINO DE SOUSA NETO  
 278. GEORGE SANTANA PEREIRA CARREIRO  
 279. RITA DE CASSIA OLIVEIRA DE VASCONCELOS  
 280. RAMON BARRETO ANDRADE SILVANY  
 281. ARTHUR DE OLIVEIRA IZIDRO  
 282. JOÃO BOSCO ABRANTES JUNIOR  
 283. FRANCISCO EUDES PEREIRA DE SOUZA  
 284. EMERSON MAURICIO CHAVES  
 285. ELTON VALÉRIO PRAXEDES  
 286. ROSIVALDO RODRIGUES DA SILVA  
 287. JOSEMAR BATISTA CHIANCA  
 288. ROMUALDO SÉRGIO NÓBREGA DE MEDEIROS  
 289. FELIPPE ALBUQUERQUE GONÇALVES  
 290. MOACIR ANTÔNIO DA SILVA  
 291. ALEXANDRE JOSE NUNES DE SOUTO LIMA  
 292. ITALLO SOARES FONSECA  
 293. MOISÉS MIRANDA DE BRITO SILVA  
 294. EDUARDO FREITAS PORTO  
 295. JANIO MÁRCIO AMARO DE MELO  
 296. HUGO DE AZEVEDO ALVES  
 297. ARMANDO DA SILVA SANTIAGO  
 298. YGOR DIAS GALVÃO  
 299. SERGIO LUIZ AMARAL DE LIMA  
 300. JOSÉ AUGUSTO DE QUEIROZ  
 301. LUCINEIDE FÁBIA RODRIGUES LOPES  
 302. RAFAEL HOLANDA QUEIROZ  
 303. VINICIUS LUCIO DE ANDRADE  
 304. FRANCISTONE TOMAZ  
 305. ALYSSON ANDRÉ BORGES DE ARAUJO  
 306. MARCELO COSTA LEAL GUEDES  
 307. HELDO MANUEL SILVA PEREIRA  
 308. EMANUEL TURIBIO RIBEIRO  
 309. ALEXANDRE CESAR DA CRUZ LIMA  
 310. NÍVISSON EMMANUEL ROCHA DE SOUSA  
 311. ARLAN GOMES MENDES  
 312. ALEXANDRE FERREIRA LEITE DA SILVA  
 313. MILITÃO PEREIRA JORGE NETO  
 314. ADRIANO HÉLCIO SOUZA COSTA  
 315. MARCELO DOS SANTOS MEDEIROS  
 316. AUREO CISNEIROS LUNA FILHO  
 317. FRANCISCO ERASMO VIEIRA DUARTE

\*\*\*JOSÉ LITO BATISTA LUBARINO JUNIOR FOI CLASSIFICADO EM 07/06/2005, POR DETERMINAÇÃO CONSTANTE DO OFÍCIO Nº 232/2005, DATADO 17/05/2005, DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.

\*\*\*ARLAN KLEBER DE LUCENA SOUZA, FOI CLASSIFICADO EM 05/09/2006, EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL, ATRAVÉS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 20020030436675, DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.

## Infra-Estrutura

PORTARIA SEIE Nº 019/2006

O SECRETARIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28 do Inciso XXII, do Decreto nº 7.931, de 06 de Fevereiro de 1979.

### RESOLVE,

Designar os Engenheiros Civis FRANCISCO LEUNAM HOLANDA LINS, matrícula 92.900-0 e HAROLDO SOBREIRA VANDERLEI, matrícula 106.514-8, ambos lotados na SECTMA Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a disposição desta Secretaria, para proceder fiscalização das obras:

- Recuperação de casas semi-destruídas;
- Limpeza da lagoa do Pão e do canal extravasor e a construção do muro de arrimo no rio Mamanguape;
- Pavimentação do Conjunto Bosco Carneiro;
- Todas as obras são para reconstrução dos danos causados pelo rompimento da Barragem de Camará em Alagoa Grande.

João Pessoa, 06 de outubro de 2006

  
**FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS**  
 Secretário de Estado da Infra-Estrutura

## Educação e Cultura

Portaria nº 1882

João Pessoa, 06 de 10 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista Relação do Departamento de Pessoal,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Auxiliares de Serviços, lotados nesta Secretaria, abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ESC.ORIGEM	ESC.DESTINO
FATIMA MARIA MARQUES DA COSTA	61.082-8	EEEEF PORFª MARIA BRONZEADO MACHADO, CAPITAL.	EEEM CON. LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11105
MARIA DE LOURDES ALMEIDA VASCONCELOS	88.978-4	EEIEF PROFª DEBORA DUARTE, CAPITAL.	EEIEF PROF. OLIVIO PINTO, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11081
JOSE LUIZ PESSOA	92.956-5	EEEFM CON. FRANCISCO GOMES DE LIMA, CAPITAL.	EEEF MILTON CAMPOS, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11037
MARIA HELENA PEREIRA	128.415-1	EEEFM PROF. ANTONIO GOMES, BAYEUX.	EEEFM PROFª LUZIA SIMOES BATOLLINI, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11118
FRANCISCO DE ASSIS MATIAS DOS SANTOS	128.670-6	EEIEF PROFª DEBORA DUARTE, CAPITAL.	EEIEFM JOSE DO PATROCÍNIO, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11058
IRINETE MARTINS GUEDES	131.869-1	EEIEF PROF DAGMAR MENDONÇA LIMEIRA, CAPITAL.	EEIEF PROF. ORLANDO CAVALCANTE GOMES, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11020
MARIA DE FÁTIMA LOPES DA SILVA	134.161-8	EEEF DR. OTAVIO NOVAIS, CAPITAL.	CENTRO PROFISSIONALIZANTE DEP. ANTONIO CABRAL, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11236
JOSE FORMIGA SOBRINHO	93.088-1	EEEFM CON. FRANCISCO GOMES DE LIMA, CAPITAL.	EEEF MILTON CAMPOS, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11037
ZENILDA SANTOS DO NASCIMENTO	128.753-2	EEEF CAPTULLINA SATYRO, CAPITAL.	EEIEF SÃO JUDAS TADEU CABEDELLO. UPG: 073 UTB: 11143
ALITON DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE	130.289-2	EEIEF CLAUDINA MANGUEIRA DE MOURA, CAPITAL.	EEEF JOSE BAPTISTA DE MELO, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11042

Portaria nº 1883

João Pessoa, 06 de 10 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista

Relação do Departamento de Pessoal,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Auxiliares de Serviços, lotados nesta Secretaria, abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ESC.ORIGEM	ESC.DESTINO
IRENE SOARES ANDRADE	70.225-1	EEEFM DAURA SANTIA-GO RANGEL, CAPITAL.	EEEFM ESC. JOSE LINS DO REGO, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11109
CARLOS GOMES BEZERRA	84.244-3	EEEF MONS. EMILIANO DE CRISTO, GUARABIRA.	EEEF CON. FRANCISCO GOMES DE LIMA, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11032
MARIA SUELI ASSIS FREITAS TORRES DE MEIRELES	85.414-0	CENTRO PROFISSIONALIZANTE DEP. ANTONIO CABRAL, CAPITAL.	EEEF DES. BOTO DE MENEZES, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11041
MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS	86.087-5	EEEF JOAQUIM NABUCO, CAPITAL.	EEEF JOAO ROBERTO BORGES DE SOUSA, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11026
ELAINE MARIA DANTAS GONÇALVES	87.855-3	EEEFM DONA ALICE CARNEIRO, CAPITAL.	EEEF DÔM CARLOS COELHO, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11078
MARIA VILANIA TRIGUEIRO CASTELO BRANCO	110.627-9	EEEF PROFª DAGMAR MENDONÇA LIMEIRA, CAPITAL.	EEEF ANTONIO PESSOA, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11086

Portaria nº 1884

João Pessoa, 06 de 10 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do ofício nº 2005 da sede da 1ª Região de Ensino,

**RESOLVE** designar JULIO CHARLES ALVARENGA CIRILO, Agente Administrativo, matrícula nº 77.506-1, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental Prof. João Jose da Costa, nesta Capital.  
UPG: 200 UTB: 11014

Portaria nº 1885

João Pessoa, 06 de 10 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do ofício nº 2005 da sede da 1ª Região de Ensino,

**RESOLVE** designar JOSE FRANCISCO TRAJANO VIEIRA, Professor, matrícula nº 144.478-6, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Prof. Maria de Fatima Souto, nesta Capital.  
UPG: 200 UTB: 11029

Portaria nº 1886

João Pessoa, 06 de 10 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0013195-1/2006-SEC,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA AMALIA RAMOS DE ANDRADE COSTA, Regente de Ensino, matrícula nº 84.691-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Sen. Rui Carneiro, em Mamanguape, para o Centro de Atenção Integral a Criança Damásio Franca-CAIC, nesta Capital.  
UPG: 200 UTB: 11241

Portaria nº 1887

João Pessoa, 06 de 10 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0013195-1/2004-SEC,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores, lotados nesta Secretaria, abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ESC.ORIGEM	ESC.DESTINO
GILVANDRO MARINHO DE SOUZA	87.921-5	EEEF PROF. ORLANDO CAVALCANTI GOMES DE LIMA, CAPITAL.	EEEFM PAPA PAULO VI, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11115
JOSE MOREIRA DANTI FILHO	87.847-2	EEEF ISABEL MARIA DAS NEVES, CAPITAL.	LYCEU PARAIBANO, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11074
MARIA ZELIA ALVES BATISTA	73.810-7	EEEFM PROFª URSULA LIANZA, CAPITAL.	ENE PROFª MARIA DO CARMO DE MIRANDA, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11247
MARIA DE FATIMA LEITE	88.447-2	EEEF MAL. DEODORO DA FONSECA, CAPITAL.	EEEFM PROFª DAURA SANTIA-GO RANGEL, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11107
SOCORRO JEANE FREIRE DE ARAUJO	143.647-3	EEEF PROFª Mª DE FATIMA SOUTO, CAPITAL.	CES PROF. ANTONIO SEVERINO DE SOUSA, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11238
ELIANE DE LOURDES DA SILVA CAVALCANTI	131.206-5	EEEF PROFª ADELIA DE FRANÇA, CAPITAL.	EEEF PROFª MARIA JACY COSTA, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11043

Portaria nº 1888

João Pessoa, 06 de 10 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0013195-1/2006-SEC,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, FIRMINA MARIA DE LIMA BARBOSA, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 72.668-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Domingos José da Paixão, para o Centro Profissionalizante Dep. Antonio Cabral, ambos nesta Capital.  
UPG: 200 UTB: 11236

Portaria nº 1889

João Pessoa, 06 de 10 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0013195-1/2004-SEC,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Auxiliares de Serviço, lotados nesta Secretaria, abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ESC.ORIGEM	ESC.DESTINO
MARCOS GOMES FERREIRA	125.774-9	EEEFM PROFª URSULA LIANZA, CAPITAL.	CENTRO PROFISSIONALIZANTE DEP. ANTONIO CABRAL, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11236
JACINTA DE FATIMA MARTINS PESSOA	68.554-2	EEEFM IRINEU PINTO, BAYEUX.	EEEFM PRES. COSTA E SILVA, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11065
RICARDO ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA	133.776-9	EEEF SÃO RAFAEL, CAPITAL.	EEEF PROF. ORLANDO CAVALCANTI GOMES, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11020

Portaria nº 1890

João Pessoa, 06 de 10 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0013195-1-SEC,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores, SEBASTIAO RODRIGUES DIAS, matrícula nº 87.563-5, MARIA LIEGE GAMA DE MELO, matrícula nº 145.345-9 e MARLUCE PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 132.895-6, lotados nesta Secretaria, da Escola

Estadual do Ensino Fundamental e Médio Prof. Liliusa de Paiva Leite, para o Centro Estadual do Ensino Supletivo Prof. Geraldo Lafayette Bezerra, ambos nesta Capital.  
UPG: 200 UTB: 11259

Portaria nº 1891

João Pessoa, 06 de 10 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0012636-/2006-SEC,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, AURIVAN RODRIGUES FRADE, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 89.005-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Papa Paulo VI, nesta Capital, para na Vila Olímpica Ronaldo Marinho, desta Pasta.  
UPG: 200 UTB: 11240

Portaria nº 1892

João Pessoa, 06 de 10 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista Relação do Departamento de Pessoal,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores, lotados nesta Secretaria, abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ESC.ORIGEM	ESC.DESTINO
MARIA DE FATIMA ARAUJO TEOFILIO	124.375-6	CAIC-DAMASIO FRANCA, CAPITAL.	EEEF FRANCISCO CAMPOS, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11068
MARCELEUSE ALVES DA SILVA	137.760-4	EEEF JOAO ROBERTO BORGES DE SOUSA, CAPITAL.	EEEF PROF. DAGMAR MENDONÇA LIMEIRA, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11045
VERONICA MARIA TAVARES DE SA	143.605-8	EEEF STELLA DA CUNHA SANTOS, SAPE.	LYCEU PARAIBANO, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11074
MARIA DO SOCORRO MARREIRO DA SILVA	146.432-9	EEEF PROF. ORLANDO CAVALCANTI GOMES, CAPITAL.	EEEF ISABEL MARIA DAS NEVES, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11035
MARIA AUXILIADORA MOURA DE BRITO	130.774-6	EEEF PROFª ARGENTINA PEREIRA GOMES, CAPITAL.	CENTRO EST. EXPERIMENTAL DO ENSINO APRENDIZAGEM SESQUICENTENARIO, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11246
MARIA CONCEIÇÃO DA NOBREGA FIGUEIREDO	130.398-8	CENTROEST. EXPERIMENTAL DO ENSINO APRENDIZAGEM SESQUICENTENARIO, CAPITAL.	EEEF PROFª OLIVINA OLIVIA CARNEIRO DA CUNHA, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11025

Portaria nº 1894

João Pessoa, 06 de 10 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista Relação do Departamento de Pessoal,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JERSONITA ASSUNÇÃO DOS SANTOS, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 91.369-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Médio Prof. Anibal Moura, em Cabedelo, para a Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Prof. Debora Duarte, nesta Capital.  
UPG: 200 UTB: 11089

Portaria nº 1895

João Pessoa, 06 de 10 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista Relação do Departamento de Pessoal,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JOSE ROBERTO LINS GUIMARAES, Agente Administrativo, matrícula nº 89.189-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Padre Dehon, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Padre Hildon Bandeira, ambas nesta Capital.  
UPG: 200 UTB: 11052

Portaria nº 1896

João Pessoa, 06 de 10 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista ofício nº 2036 da sede da 1ª Região de Ensino,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, IRACEMA DA SILVA TEIXEIRA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 128.568-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Capitulina Satyro, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Domingos José da Paixão, ambas nesta Capital.  
UPG: 200 UTB: 11099

Portaria nº 1897

João Pessoa, 06 de 10 de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista ofício nº 2036 da sede da 1ª Região de Ensino,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, CEZAR AUGUSTO VIEGAS DE AZEVEDO, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 132.897-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Prof. Maria Bronzeado Machado, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Borges da Fonseca, ambas nesta Capital.  
UPG: 200 UTB: 11085

  
Francisco Gomes Araújo  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

## Turismo e do Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ-PB

PORTARIA Nº 033/06 – IMEQ/PB/CA

Em 05 de outubro de 2006.

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE**, conceder a servidora Maria Luzinete da Silva França, mat. Nº 0812-5, o gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2004/05, para serem gozadas a partir do dia 10/10/06 à 08/11/06.

Publique-se.

PORTARIA Nº 034/06 – IMEQ/PB/CA

Em 05 de outubro de 2006.

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder ao servidor **Mário Lins Pessoa da Costa**, mat. Nº 031, o gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2005/2006**, para serem gozadas a partir do dia **16/11/06 à 15/12/06**.

Publique-se,



Yandi Corrêa de Brito Filho  
Coordenador Administrativo

## Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA nº 183/PGE

João Pessoa, 05 de outubro de 2006

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de **23 de outubro a 21 de novembro de 2006**, primeiros **30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **ARIANO WANDERLEY DA N. C. DE VASCONCELOS**, matrícula nº 93.407-1, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo **2005/2006**.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA nº 184/PGE

João Pessoa, 05 de outubro de 2006

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de **09 de outubro a 07 de novembro de 2006**, **30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **JOACIL DE BRITO PEREIRA NETO**, matrícula nº 156.130-8, Assessor Especial, **Símbolo DAS-1**, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo **2005/2006**.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA nº 185/PGE

João Pessoa, 05 de outubro de 2006

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de **16 de outubro a 14 de novembro de 2006**, os primeiros **30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO**, matrícula nº 60.118-7, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo **2005/2006**.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA nº 186/PGE

João Pessoa, 05 de outubro de 2006.

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de **16 de outubro a 14 de novembro de 2006**, **30 (trinta) dias de férias regulamentares**, à servidora **RUMÊNIA KEILLA DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº 151.859-3, Assessor Especial, **Símbolo DAS-2**, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo **2004/2005**.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA



MÔNICA NOBREGA FIGUEIREDO  
PROCURADORA GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

PORTARIA nº 187/PGE

João Pessoa, 06 de outubro de 2006

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de **23 de outubro a 21 de novembro de 2006**, **30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, a Belª **OLGA DE FÁTIMA FRANCO**, matrícula nº 68.647-6, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo **2005/2006**.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA



JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO